

DECRETO N.º 1203, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

*"Antecipação do Feriado Municipal de
Comemoração de Emancipação Político -
Administrativo e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Programação das Comemorações do Aniversário de Emancipação Política começam no dia 04, sexta-feira estendendo-se até o dia 06, domingo, sendo feriado no dia 08, terça-feira e para melhor organização ficando os dias corridos;

- DECRETA -

Art. 1º - Será comemorado por antecipação na segunda feira dia 07 de Dezembro, o Feriado Municipal de 08 de Dezembro, consagrado a comemoração da data da Emancipação Político - Administrativa do Município..

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.